



- Ana Célia Magalhaes Carvalho (OAB: 23106/CE)

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0015176-46.2018.8.06.0066 - Apelação Cível - Cedro - Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A - Apelado: José Silvestre da Silva - Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Recursos Cíveis/Criminais para os necessários expedientes, devendo ser renovada a conclusão a este(a) Relator(a) quando ocorrer o julgamento de mérito do IRDR acima citado". Ciência às partes. Expedientes necessários e urgentes. Fortaleza, 27 de outubro de 2021 DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Relatora - Advts: Reinaldo Luiz Tadeu Rondina Mandaliti (OAB: 24315/CE) - Lucas Freitas Viana Diniz (OAB: 27345/CE)

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 32/2021 - SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 15(Quinze) do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), por videoconferência, às 8:30 horas, teve lugar a 32ª Reunião Ordinária de 2021, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE –PRESIDENTE, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 31/2021, da Segunda Câmara de Direito Privado, de 08.09.2021. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUENTAL. Ausente por motivo de férias: A Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL A. LEITE e a representante da Defensoria Pública Dra. ANA TEREZA BONIS CRUZ. Sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – **JULGAMENTOS: PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL 01– APELAÇÃO nº 0162625-72.2019.8.06.0001** Apelante: Maria Alice da Costa Apelado: Hapvida Assistência Médica Ltda. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUENTAL. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra para realizar a sustentação oral a Dra. Carolina de Almeida-OAB/CE 23.962, qualificada como representante da parte apelante. Após a manifestação da excelentíssima advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto. Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe o provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.* **02– APELAÇÃO nº 0832676-35.2014.8.06.0001** Apelante: José Airton Lacerda da Cruz Apelante: Maria Ivanise Pinto Apelado: José Rubênio Lacerda da Cruz **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUENTAL. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra para realizar a sustentação oral o Dr. Daniel Ibiapina, inscrito na OAB/CE 23.644, qualificado como representante das partes Apelantes. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso em parte, e na parte conhecida negar-lhe o provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.* **03– AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0627963-57.2021.8.06.0000** Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Agravado: Edson Feitosa de Lima **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUENTAL. *Dispensada a leitura do Relatório, Dispensada a sustentação oral o Dr. Diego Fernandes OAB/CE 35.146, qualificado como representante da parte Apelante. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe o provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.* **04– APELAÇÃO nº 0193472-67.2013.8.06.0001** Apelante: Vicente Emídio da Silveira - EPP Apelante: Espólio de Vicente Emídio da Silveira Apelante: Maria Aparecida Amora da Silveira Apelada: Master Eletrônica de Brinquedos Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUENTAL. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra para realizar sustentação oral o excelentíssimo Sr. Dr. Antônio Farias de Freitas Neto, inscrito na OAB/PE 19.242, qualificado como representante da parte apelada. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe o parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.* **05- APELAÇÃO nº 0888001-92.2014.8.06.0001** Apelante: Rafael Falcão Rodrigues Apelados: Maria Lucineide Valério Martins e outros. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUENTAL. *Dispensada a leitura do Relatório, Declinou do uso da palavra a excelentíssima Dra. Narjara Veloso inscrito na OAB/CE 37.427, qualificado como representante da parte apelada. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe o provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.* **06, APELAÇÃO nº 0196585-87.2017.8.06.0001** Apte/ Apdo: Luiz Carlos Lins Maciel Borges Apte/Apdo: Ana Aparecida da Silva Lins Borges Apte/Apdo: Lafitte Incorporações SPE Ltda Apte/Apdo: Magis Incorporações e Construções Ltda. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUENTAL. *Dispensada a leitura do Relatório, Constatada a ausência justificada do excelentíssimo Dr. Rômulo Andrade, inscrito na OAB/CE 14.415, qualificado como representante da parte apelada. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao apelo do consumidor, e prover parcialmente ao apelo da demandada, nos termos do voto do eminente Relator”.* **07- APELAÇÃO nº 0155693-68.2019.8.06.0001**, Apelante: Residencial Ágata SPE Ltda Apelante: Inova Construtora e Incorporações Ltda Apelado: Victor Rodrigues Gurgel e outra. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUENTAL. *Dispensada a leitura do relatório declinou do uso da palavra o excelentíssimo Dr., Evandro Crisóstomo, inscrito na OAB/CE 31.265, qualificado como representante da parte apelada. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe o provimento, nos*



termos do voto do eminente Relator". 08- APELAÇÃO nº 0127093-37.2019.8.06.0001 Apelante: José Valdo Pinheiro Apelado: Guilherme Fonteles Pereira **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra para realizar sustentação oral a excelentíssimo Dr., Airton Amorim, inscrito na OAB/CE 5255, qualificado como representante da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe o provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

09- APELAÇÃO nº 0017120-12.2017.8.06.0101 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelados: Rayana Matias de Lacerda e outro. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra para realizar sustentação oral a excelentíssima Dra Andressa Frota, inscrita na OAB/CE 35.598, qualificada como representante da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe o parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

PEDIDO DE VISTA- 10- APELAÇÃO nº 0005323-81.2014.8.06.0000 Apelante: Antônio Cajazeiras Filho Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESSERA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Na Sessão de Julgamento de 15 (Quinze) de setembro do corrente ano, o Exmo. Sr. Des, FRANCISCO DARIVAL BESSERA PRIMO pediu vistas antecipadas dos autos, para melhor examinar a matéria, no que foi deferido, Julgamento adiado. Na presente sessão de (quinze de setembro do corrente ano), consultado o eminente Des. DARIVAL BESSERA PRIMO sobre o voto vista, o eminente Desembargador, informou estar analisando os referidos autos. Adiado o julgamento

11- APELAÇÃO nº 0003892-32.2017.8.06.0145 Apelante: Francisca Amelia dos Santos Apelado: Banco do Brasil S/A. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), FRANCISCO DARIVAL BESSERA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Na Sessão de Julgamento de 15 (Quinze) de setembro do corrente ano, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO DARIVAL BESSERA PRIMO, pediu vistas antecipadas dos autos, para melhor examinar a matéria, no que foi deferido. Na presente sessão de (quinze de setembro do corrente ano), consultado o eminente Des. DARIVAL BESSERA PRIMO sobre o voto vista, o eminente Desembargador, informou estar analisando os referidos autos. Julgamento adiado. **DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA: 12- Embargos de Declaração Cível 0005866-36.2018.8.06.0124/50000** Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Embargado: F. A. Andrade dos Santos **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESSERA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL **Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".**

13- Embargos de Declaração Cível 0005679-28.2019.8.06.0145/50000 Embargante: Vicente Paulo de Moura Embargado: POSTALIS - Instituto de Previdência Complementar **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESSERA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".**

14- Agravo Interno Cível 0621090-41.2021.8.06.0000/50000 Agravante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A Agravado: Magno Aguiar Câmara **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESSERA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou, em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator".**

15- Agravo de Instrumento 0624060-14.2021.8.06.0000 Agravante: Banco Itaú Consignado S/A Agravada: Vera Lúcia Viana da Costa **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESSERA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL **Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".**

16- Agravo de Instrumento 062857155.2021.8.06.0000 Agravante: José Raimundo Ribeiro Rodrigues Filho Agravado: Arrais Locker **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESSERA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".**

17- Pedido de Efeito Suspensivo à Apelação 0626763-15.2021.8.06.0000 Requerente: José Airton Lacerda da Cruz Requerido: José Rubênio Lacerda da Cruz **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESSERA PRIMO(Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".**

18- Apelação Cível 0050047-45.2020.8.06.0030 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Antonia Laide Sousa Araújo **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESSERA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".**

19- Apelação Cível 0001370-88.2004.8.06.0112 Apelante: Pronto Socorro Infantil do Cariri Apelada: Rosa Pereira Gomes **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESSERA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".**

20- Apelação Cível 0158301-10.2017.8.06.0001 Apelante: Allcare Administradora de Benefícios S/A Apelado: Marcos Antonio da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESSERA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento as duas apelações, nos termos do voto do eminente Relator".**

21- Apelação Cível 0188478-83.2019.8.06.0001 Apelante: José Juarez de Oliveira Neto Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. **Julgadores:** Exmos.Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESSERA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcialmente provimento, nos termos do voto do eminente Relator".**

22- Apelação Cível 0010391-73.2017.8.06.0099 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Francisca Mendes Rodrigues **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESSERA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".**

23- Apelação Cível 0050145-04.2020.8.06.0071 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelada: Larissa Silva Tavares de Lima **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESSERA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".**

24- Apelação Cível 0616355-94.2000.8.06.0001 Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará Apelada: Antonia Zilma Vieira de Mesquita **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESSERA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento: "A Câmara por unanimidade,**



acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 25- **Apelação Cível 0138087-61.2018.8.06.0001** Apelante: V. M. dos S. Apelado: C. J. M. dos S. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 26- **Apelação Cível 0210776-35.2020.8.06.0001** Apelante: J. H. B. Apelado: M. A. M. N. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 27- **Apelação Cível 0192826-86.2015.8.06.0001** Apelante: Alberto Ícaro Evaristo Carneiro Apelado: Bradesco Saúde S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 28 - **Apelação Cível 0000209-70.2019.8.06.0030** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelada: Ducleia da Silva Costa **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 29- **Apelação Cível 0206076-79.2021.8.06.0001** Apelante: C. R. A. de M. Apelado: M. P. do E. do C. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 30- **Apelação Cível 0007835-25.2018.8.06.0112** Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelada: Lindalva Maria de Jesus **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 31- **Apelação Cível 0001295-72.2018.8.06.0075** Apelante: Daniel de Sousa Rocha-ME Apelado: Banco Volkswagen S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 32- **Apelação Cível 0398245-79.2010.8.06.0001** Apelante: Josymar Alexandre Goncalves do Nascimento Apelado: Isaias Ferreira Lima **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 33- **Apelação Cível 0051457-22.2020.8.06.0101** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Antônio Valdemir Alves Moura **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 34- **Apelação Cível 0407018-16.2010.8.06.0001** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: M do Socorro Letreiros - ME **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 35- **Apelação Cível 0050884-77.2021.8.06.0091** Apelante: A. G. C. C. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 36- **Apelação Cível 0008342-75.2019.8.06.0071** Apelante: Maria Rosilene de Caldas Oliveira Apelado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 37- **Apelação Cível 0050830-21.2020.8.06.0100** Apelante: Maria da Conceição Silva Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 38- **Apelação Cível 0000903-57.2018.8.06.0100** Apelante: Francisca Lucilene Ricardo Apelado: Banco Bradesco Cartões S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 39- **Apelação Cível 0017897-17.2017.8.06.0062** Apelante: Sabiaguaba Empreendimentos Turísticos e Construções Ltda. Apelado: João Paulo da Silva Lima **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 40- **Apelação Cível 0003847-84.2017.8.06.0094** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Erody Felix de Sousa **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 41- **Apelação Cível 0206656-12.2021.8.06.0001** Apelante: Francisco Marcos Gomes Pereira Apelado: Banco Yamaha Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 42- **Embargos de Declaração Cível 0622068-18.2021.8.06.0000/50000** Embargante: Construtora Lira Coutinho Ltda Embargado: Francisco Rodrigues Torres **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 43- **Embargos de Declaração Cível 0008148-64.2013.8.06.0175/50000** Embargante: Central Eólica Mundaú S/A Embargado: Benhard Johann Petermuller **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 44- **Embargos de Declaração Cível 0176224-49.2017.8.06.0001/50000** Embargante: Esplanada Brasil S.A - Lojas de Derpatamentos - Em Recuperação Judicial Embargado: Trust Control - Segurança Em Tecnologia da Informação Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO



MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 45- Embargos de Declaração Cível 0000973-04.2013.8.06.0180/50000 Embargante: Bradesco Promotora Embargado: Josefa Eduardo Santos **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 46- Embargos de Declaração Cível 0050153-78.2020.8.06.0071/50000 Embargante: Antônio de Araujo Ribeiro Embargado: Cartório do 2º ofício da Comarca do Crato **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 47-Embargos de Declaração Cível 0192442-55.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Elevadores Otis Ltda Embargado: Francisco Joselito Parente Camelo **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 48- Embargos de Declaração Cível 0126480-22.2016.8.06.0001/50000 Embargante: Luiz Rodrigues Rabelo Embargado: Indústria e Comércio de Tecidos e Confecções São Francisco Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 49- Agravo Interno Cível 0627685-56.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Construtora Marquise S/A Agravado: Condomínio Edifício Vitral dos Mares **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 50- Agravo de Instrumento 0637389-30.2020.8.06.0000 Agravante: Base Construções e Incorporações EIRELI Agravado: Canadá Administradora de Bens Imóveis Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 51- Agravo de Instrumento 0623931-09.2021.8.06.0000 Agravante: F. R. da S. Agravado: T. R. N. da S. R. P. S. M. do N. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 52- Apelação Cível 0033011-79.2011.8.06.0167 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Comercial de Vidros e Acessórios Ltda – GPS **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 53- Apelação Cível 0845457-89.2014.8.06.0001 Apelante: Paulo Ricardo Gomes da Rocha Apelado: Daniel Rebouças Oliveira **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 54- Apelação Cível 0142009-47.2017.8.06.0001 Apelante: Associação Científica de Estudos Agrários – ACEG Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 55- Apelação Cível 0703477-48.2000.8.06.0001 Apelante: Eduardo Rafael Barreira Aires Apelado: Osteo - Ortopedia e Traumatologia S/C Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 56- Apelação Cível 0000340-79.2018.8.06.0030 Apelante: M. A. de S. Apelado: A. P. de S. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 57- Apelação Cível 0200633-65.2012.8.06.0001 Apelante: Alvinha Mota Carneiro Apelado: G Barbosa (Cencosud Brasil Comercial Ltda) **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 58- Apelação Cível 0182345-93.2017.8.06.0001 Apelante: Associação Científica de Estudos Agrários - ACEG Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 59- Apelação Cível 0265727-76.2020.8.06.0001 Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Abdinago Gomes dos Santos **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 60- Apelação Cível 0005840-47.2019.8.06.0142 Apelante: Antonio Tidório de Araujo Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 61- Apelação Cível 0005831-85.2019.8.06.0142 Apelante: Maria das Graças Alves da Costa Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente Relator”. 62- Apelação Cível 0157220-55.2019.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Gustavo Rodrigues de Arruda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 63- Apelação Cível 0176483-73.2019.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Donaldo Cruz Roriz **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara



por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 64- **Apelação Cível 0000249-58.2019.8.06.0028** Apelante: Francisco Paulo Marinho Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 65- **Apelação Cível 0009903-40.2017.8.06.0028** Apte/Apdo: Joaquim Lopes do Nascimento Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, Para Dar Parcial Provimento Ao Apelo Do Consumidor E Negar Provimento Ao Apelo Do Banco, nos termos do voto do eminente Relator". 66- **Apelação Cível 0004561-70.2015.8.06.0108** Apelante: Creuza Costa de Oliveira Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 67- **Apelação Cível 0890479-73.2014.8.06.0001** Apelante: Regino Antônio de Carvalho Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 68- **Apelação Cível 0009275-16.2016.8.06.0051** Apelante: Antônia Alves de Sousa **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 69- **Apelação Cível 0159441-45.2018.8.06.0001** Apte/Apdo: Iracema Pereira Rodrigues Apte/Apdo: Hapvida Assistência Médica Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito Para Dar Provimento Ao Apelo De Iracema E Negar Provimento Ao Apelo Do Hapvida, nos termos do voto do eminente Relator". 70- **Apelação Cível 0149961-09.2019.8.06.0001** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelada: Nara Martins de Sousa **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 71- **Apelação Cível 0215268-70.2020.8.06.0001** Apelante: GEAP Autogestão em Saúde Apelado: Geraldo Silvério dos Santos **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 72- **Apelação Cível 0004149-56.2014.8.06.0050** Apelante: J. C. de M. Apelado: M. P. do E. do C. **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 73- **Apelação Cível 0157132-61.2012.8.06.0001** Apelante: Serjak Manufatura de Roupas Ltda Apelado: Sompo Seguros S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 74- **Apelação Cível 0201838-85.2019.8.06.0001** Apte/Apdo: Francisca Zenaide da Costa Campos Apte/Apdo: Banco Votorantim S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer Parcialmente O Apelo De Zenaide E Na Parte Conhecida Negar Provimento E Conhecer Do Apelo Do Banco Para Negar Provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 75- **Apelação Cível 0220156-82.2020.8.06.0001** Apelante: Frechal Comércio e Indústria Alimentícia Ltda Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 76- **Apelação Cível 0246482-79.2020.8.06.0001** Apelante: Maria Vilani de Almeida **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 77- **Apelação Cível 0020174-73.2019.8.06.0114** Apelante: José Lucivaldo Furtado de Macêdo Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 78- **Embargos de Declaração Cível 0018018-89.2018.8.06.0133/50000** Embargante: Banco Olé Consignado S/A Embargada: Francisca Nonato da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 79- **Embargos de Declaração Cível 0060176-46.2016.8.06.0064/50000** Embargante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Embargado: João Batista da Cruz **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relatora". 80- **Agravo de Instrumento 0624155-83.2017.8.06.0000** Agravante: Nordeste Digital Line S/A Agravado: Milligan Trade Corp (Milligan) **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 81- **Agravo de Instrumento 0624162-75.2017.8.06.0000** Agravante: Tênis Academia Poli Esportiva Comércio de Materiais Esportivos Ltda. Agravado: Milligan Trade Corp (Milligan) **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 82- **Agravo de Instrumento 0629790-40.2020.8.06.0000** Agravante: Clarice Queiroz Nogueira Neves Agravado: Banco Volkswagen S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos



termos do voto da eminente Relatora”. 83- **Agravo de Instrumento 0625291-86.2015.8.06.0000** Agravante: Antônio Mesquita Magalhães Agravado: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 84- **Agravo de Instrumento 0633088-74.2019.8.06.0000** Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Lara Rodrigues Saunders de Castro **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 85- **Agravo de Instrumento 0622147-94.2021.8.06.0000** Agravante: Ivina Enna Silveira Pereira Agravado: Banco Volkswagen S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 86- **Agravo de Instrumento 0626338-85.2021.8.06.0000** Agravante: Banco BMG S/A Agravado: José Eudes de Lacerda **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 87- **Apelação Cível 0002198-06.2000.8.06.0151** Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S.A. Apelada: Maria Urçulina de Melo **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 88- **Apelação Cível 0121157-36.2016.8.06.0001** Apelante: Maria Ivoneide da Rocha Apelado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 89- **Apelação Cível 0171593-33.2015.8.06.0001** Apelante: Francisco Antonio Lendengues Machado Apelado: Omini S/A Crédito, Financiamento e Investimento **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 90- **Apelação Cível 0034641-58.2013.8.06.0117** Apelante: Banco Pan S/A Apelado: Felipe Ferreira Lopes **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 91- **Apelação Cível 0011971-78.2019.8.06.0064** Apelante: José Diego de Sousa Apelado: CCB Brasil S/A – Crédito, Financiamentos e Investimentos **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 92- **Apelação Cível 0000051-83.2016.8.06.0203** Apelante: Margarida Ramos Bezerra Mendes Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 93- **Apelação Cível 0008203-55.2019.8.06.0126** Apelante: Antônia Soares Evangelista Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 94- **Apelação Cível 0194620-74.2017.8.06.0001** Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Antonio Carlos Cruz **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 95- **Apelação Cível 0203939-61.2020.8.06.0001** Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Gerardo Wagner Farias da Silveira **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 96- **Apelação Cível 0243776-26.2020.8.06.0001** Apelante: Consórcio Nacional Honda Ltda Apelado: Carlos Antonio Veras **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 97- **Apelação Cível 0122024-92.2017.8.06.0001** Apelante: Elton Alencar Carvalho Apelado: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 98- **Apelação Cível 0000637-31.2018.8.06.0113** Apelante: José Edsonriva Souza Cunha ME Apelado: Banco CNH Industrial Capital S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 99- **Apelação Cível 0203926-28.2021.8.06.0001** Apelante: Banco Volkswagen S/A Apelado: João Eric Ribeiro de Paula **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 100- **Apelação Cível 0172039-02.2016.8.06.0001** Apelante: Maria Lucivânia do Nascimento da Silva Apelado: Marítima Seguros S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 101- **Apelação Cível 0209436-03.2013.8.06.0001** Apelante: Raimundo Alberto Moraes Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 102- **Apelação Cível 0138565-21.2008.8.06.0001** Apelante: Adriano Geoffrey de Góis Araújo Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL



(Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **103- Apelação Cível 0154280-59.2015.8.06.0001** Apelante: Antônio Fabiano das Flores Apelado: Marítima Seguros S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **104- Apelação Cível 0146294-25.2013.8.06.0001** Apelante: Sabemi Seguradora S.A. Apelado: Manoel Elenilson Oliveira Carlos **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **105- Apelação Cível 0014711-35.2016.8.06.0154** Apelante: Crefisa S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Apelado: José Renato Costa **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **106- Apelação Cível 0151677-13.2015.8.06.0001** Apelante: Francisco Victor Coelho de Araújo Apelado: Somp Seguros S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **107- Apelação Cível 0050135-11.2020.8.06.0151** Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Raimundo Nonato dos Santos **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **108- Apelação Cível 0050552-32.2020.8.06.0096** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Gonçalves Martins de Araújo **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **109- Apelação Cível 0070129-15.2019.8.06.0101** Apelante: Valnisa Carneiro Matias Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **110- Apelação Cível 0168657-35.2015.8.06.0001** Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Francisco José Leite de Brito **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **111- Apelação Cível 0162190-35.2018.8.06.0001** Apelante: Francisco Sérgio de Almeida Morais Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **DIVERSOS: PROCESSOS ADIADOS:** O Exmo. Sr. Des. DARIVAL BESERRA PRIMO, requereu que fossem adiadas as apelações de nº Apelação Cível 0133100-16.2017.8.06.0001 e nº. Apelação Cível 0036550-32.2012.8.06.0001 **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu a retirada de pauta dos Embargos de Declaração Cível nº 0154886-82.2018.8.06.0001/50000, o Agravo Interno Cível 0639185-56.2020.8.06.0000/50001, e a Apelação Cível de nº 0134519-03.2019.8.06.0001. A eminente Des. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL requereu que fosse retirado de pauta a Apelação Cível 0071084-47.2016.8.06.0167. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE –PRESIDENTE, agradeceu a Deus e a todos os presentes e, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 15 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MENDES FORTE

Des. Presidente da 2ª Câmara de Direito Privado - TJCE

Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA

Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

3ª Câmara de Direito Privado

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO - 3ª Câmara de Direito Privado

TJCEXEXE - Direito Privado - 3ª Câmara

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0000123-09.2017.8.06.0212Apelação Cível. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Apelada: Maria de Lourdes Freire. Advogado: Victor Hugo Teixeira Baldino (OAB: 31602/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. EMENTA: PROCESSO CIVIL E DIREITO DO CONSUMIDOR. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA CONTRATUAL CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CERCEAMENTO DE DEFESA CONFIGURADO. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. SENTENÇA ANULADA. RECURSO PREJUDICADO. 1. Trata-se de Apelação Cível interposta por BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, objetivando a reforma da sentença prolatada pelo douto Juízo da Vara Única da Comarca de Tabuleiro do Norte/CE, que julgou procedentes os pedidos formulados na Ação Negatória de Débito c/c Repetição de Indébito e Indenização por Danos Morais, movida por MARIA DE LOURDES FREIRE. 2. Nas demandas deste tipo, esta e. Terceira Câmara de Direito Privado firmou entendimento de que a confirmação da regularidade ou irregularidade do negócio